



Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 08/2021.

Várzea Grande (PI), 09 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Constituição Federal, considerando os fatos apurados no processo administrativo nº001/2021 desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a servidora da Câmara Municipal Sra. ZELINA LOPES DE SOUSA do cargo de Auxiliar Administrativa posto que a investidura no cargo público ocorreu em legislatura anterior ocorreu de forma irregular por inexistência de criação do cargo público no ato normativo de criação dos cargos efetivos daquela Casa Legislativa, Resolução nº 003/2007, que prevê apenas 01(uma) vaga de Auxiliar Administrativo e que já está ocupada por outra servidora efetiva, e, por, sua nomeação e posse ter sido efetivada fora do prazo de validade do certame de Edital 001/2014 homologado com a publicação do Decreto nº 02/2014 data de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a portaria nº 01/2018 de nomeação.

Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, em 23 de janeiro de 2021.

Luiznete Pereira de Vasconcelos Sousa
LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
 Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

PROCEDIMENTO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0311202001/2020 INEXEGIBILIDADE Nº 027/2020 ADM 036/2021
ALTERAÇÃO/ OBJETO	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica alterado a cláusula décima primeira – da vigência e da prorrogação do Contrato nº 0311202001/2020, prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de dezembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO MÉDICO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI) CONTRATADA: Leandro Dias e Silva
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57, inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 003/2017

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº: 003/2017 PARA PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62 com sede na av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, neste ato representado pelo Sra. Ana Claudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e administração de Pajeú do Piauí-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e em sequência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOÃO PESSOA PASSOS – MEI (HOSPEDARIA SANTA LUZIA)**, CNPJ: 24.540.880/0001-76, localizada na Rua Santa Luzia, nº 2762, Bairro Piçarra, Teresina-PI e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017, e com fundamento na cláusula quinta, c/c o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas na proposta da contratada e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, partes integrantes do procedimento licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 003/2017 e Processo Administrativo Nº 001.00021/2017; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula segunda, item 2.5 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, a fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente, desde que não conflitante com o presente instrumento.

(Continua na próxima página)



TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta PREFEITURA e em defesa do interesse público, a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

São Miguel do Fidalgo – PI, 08 de fevereiro de 2021.

Paulo Henrique dos Santos
 Paulo Henrique dos Santos
 Pregoeiro